



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EDITAL DO PREGÃO Nº 14/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1081/2025)

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT Av. Migrantes, Travessa 01, Nº 30, Centro, Nova Guarita – MT CEP: 78.508-000 CNPJ: 37.465.598/0001-02
Modalidade/forma	Pregão Eletrônico
Plataforma eletrônica:	https://www.licitanet.com.br/
Modo de disputa	Aberto
Critério de julgamento	Menor preço/Item
Data e Horário	04/08/2025 às 09:30 – Horário de Brasília.
Objeto resumido	Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT
Objetivo	Registro de Preços
Autoridade Superior	Edson Gonzaga Ribeiro – Prefeito Municipal
Agente de Contratação/Eq. Apoio	Portaria nº 17/2025
Endereços eletrônicos	www.novaguarita.mt.gov.br
Código de comunicação	Telefones: (66) 3574-1404 E-mail: licitacao@novaguarita.mt.gov.br
Legislação de Regência	A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 , pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (registro de preços).IN 73/2022
Responsabilidades da licitante	O licitante deve estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, observar todos os prazos para prática dos atos inerentes à regular participação, acompanhar as publicações na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SUMÁRIO

1.	PUBLICIDADE	3
2.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	3
3.	DATA E HORÁRIO	3
4.	AGENTE DE CONTRAÇÃO	3
5.	OBJETO	3
6.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
7.	CONSÓRCIO	5
8.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	6
9.	CREDENCIAMENTO	7
10.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	8
11.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
12.	ABERTURA DA SESSÃO	10
13.	FORMULAÇÃO DE LANCES	10
14.	DESCONEÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA	11
15.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	11
16.	EMPATE FICTO	12
17.	EMPATE REAL	12
18.	CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	13
19.	NEGOCIAÇÃO	13
20.	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	13
21.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	14
22.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	14
23.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	15
24.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	16
25.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	19
26.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	19
27.	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	20
28.	OUTROS DOCUMENTOS	21
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
30.	RECURSO ADMINISTRATIVO	22
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	24
33.	REGISTRO DE PREÇOS	24
34.	LIMITES PARA ADESÕES	25
35.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	26
36.	ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE	26
37.	CONTRATAÇÃO	26
38.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	27
39.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	28
40.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	28
41.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	28
42.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)	29
43.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
44.	ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP	30
45.	PROTEÇÃO DOS DADOS	33
46.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS	33
47.	DISPOSIÇÕES FINAIS	34
48.	FORO	35
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	36
	ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	47
	ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA	48
	ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

1. PUBLICIDADE

1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

1.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

1.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.novaguarita.mt.gov.br/>, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet.

2. PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

3. DATA E HORÁRIO

3.1. A(s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) até a data e horário especificado no preâmbulo deste edital, quando se dará a abertura da sessão pública.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, após convocação do Agente de Contratação, no prazo estabelecido pelo item 11.3 do Edital, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise.

4. AGENTE DE CONTRAÇÃO

4.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora **Graciela Schuster**, designado Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da **Portaria nº 17/2025**, e que nesta licitação será denominada PREGOEIRA ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.2. A Pregoeira será auxiliada por equipe de apoio ([art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) designada pela Portaria nº 17/2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

4.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, a Pregoeira será substituída automaticamente por outra Agente de Contratação designada, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

5. OBJETO

5.1. A presente licitação terá como critério de julgamento, **Menor Preço/ Item**, tendo por

3

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

objeto o **Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - ii. Atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iv. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

6.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

6.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Pessoas físicas;
- c) Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT;
- e) Quem não cumprir os requisitos formais do item 6.1;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- f) Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

6.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

6.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

7. CONSÓRCIO

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

7.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

7.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

8.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

8.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). ([art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ([art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

8.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

9. CREDENCIAMENTO

9.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

9.2. As informações para credenciamento e de suporte técnico ao fornecedor poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633², ou ainda, em ambos os casos, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

9.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*³, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e à Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.8. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.9. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

² Atendimento também por WhatsApp®

³ *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

9.10. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

9.11. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.12. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item 9 deste Edital.

10.2. A proposta de preços com o **preço unitário/total** para o(s) item(ns)/lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no Preâmbulo deste edital.

10.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) Impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) Obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. As propostas registradas no "Sistema" **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, **sob pena de desclassificação**.

10.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

10.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

10.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

10.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de materiais/equipamentos/produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).

10.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

10.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

10.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item "42 - REAJUSTE" deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

10.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

10.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

11. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item "9 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

11.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

11.3. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, após convocação do Agente de Contratação, no prazo de até 02 (duas) horas, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise.

11.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

12. ABERTURA DA SESSÃO

12.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

12.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on-line, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

13.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item de interesse.

13.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

13.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

13.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

13.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

13.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

13.13. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

13.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.15. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

14. DESCONEXÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA

14.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, caso necessário, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

15. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

15.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

15.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) Não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) Havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

15.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- a) Em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) A não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16. EMPATE FICTO

16.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

16.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

16.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

17. EMPATE REAL

17.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) Empresas brasileiras;
- b) Empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

18. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

18.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “FORMULAÇÃO DE LANCES” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

19. NEGOCIAÇÃO

19.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

19.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

19.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

19.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

20. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

20.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis;
- d) Com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

20.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

20.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

20.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - b) Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
 - c) Levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
 - f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - h) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - i) Estudos setoriais;
 - j) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
 - k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 20.5.** A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

20.6. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

21.1. Não será solicitado amostras para este objeto licitado.

22. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

22.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

22.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

22.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

22.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

22.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

22.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) Solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

22.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) Não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo; A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) Conter cotação de preço unitário e total ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III deste Edital;
 - i. Os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. Os preços unitários para os itens são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) Conter a marca e, se existir, informar o modelo;
 - i. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o [art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- e) Indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

22.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

23. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

23.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

23.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

23.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso o horário não tenha sido pré definido no momento da suspensão da sessão.

23.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

23.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

23.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

23.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

23.9. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

23.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

23.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

24. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

24.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 11.3, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

24.2. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

24.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.5. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

24.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

24.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar **toda** a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

24.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

24.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

24.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica⁴** compreendendo: Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Sistema de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS⁵, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);

⁴ Disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública⁶, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- d) Consulta na “LISTA SUJA” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência⁷, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

24.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome **da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

24.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

24.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

24.15. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

24.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

24.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

24.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.19. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.20. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

24.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

24.22. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25. HABILITAÇÃO JURÍDICA

25.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

25.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

26.1. Para participar da presente licitação, as empresas interessadas anexarão na plataforma Licitanet, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópia da regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Cópia da regularidade perante a Fazenda estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Cópia da regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Cópia da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Cópia da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no [art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#). (Conforme anexo II), sob pena de inabilitação;

26.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

26.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

26.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

27. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1. Para participar da presente licitação, as empresas interessadas anexarão na plataforma Licitanet, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:

- A.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023/2024), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado. Para efeitos de habilitação, não serão exigidos que os respectivos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis estejam diretamente autenticados nas Juntas Comerciais ou órgãos de Registro Civil:

A.1. As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de Constituição;

A.2. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), apresentarão o Balanço e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

A.3. Os Microempreendedores Individuais – MEI, deverão entregar o recibo de entrega da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN – SIMEI.

- B.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

B.1. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação.

- C.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (este último com firma reconhecida em cartório ou por meio eletrônico), onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório. O (s) atestado (s) apresentado (s) poderá ser diligenciado pela Comissão. O atestado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido e local de fornecimento.

28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

28.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- Conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



30. RECURSO ADMINISTRATIVO

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

30.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

30.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) Seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) Seja intempestiva;
- c) Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) Seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

30.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

30.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

30.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacao@novaguarita.gov.br ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: 66 3574-1404.

30.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

30.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

30.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) Manter inalterada a decisão recorrida.

30.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

- a) Decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) Determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. ([art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

30.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

32.1. Nos termos do [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33. REGISTRO DE PREÇOS

33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

33.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

33.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

33.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

33.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

33.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

33.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item ["42 - REAJUSTE"](#).

33.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

33.11. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.12. Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP ([Anexo IV](#)).

33.13. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item ["43 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"](#) em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

34. LIMITES PARA ADESÕES

34.1. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes ([art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem ([art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.3. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP ([art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34.4. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

34.5. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

34.6. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

35. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

35.1. Não será formalizado CADASTRO RESERVA para este processo licitatório;

36. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

36.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

36.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

36.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

36.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

37. CONTRATAÇÃO

37.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

37.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula [“41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#).

37.3. Nos termos do [art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

37.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no [art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

37.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

37.6. A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no [art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

37.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

37.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e em outras legislações aplicáveis ([art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá ([art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

37.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei ([art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital ([art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

38.1. As obrigações da Contratante estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preço (anexo IV) e Termo de Referência (anexo I).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

39. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1. As obrigações da Contratante estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preço (anexo IV) e Termo de Referência (anexo I).

40. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

40.1. As entregas dos materiais serão realizadas de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho em local determinado em requisição pela secretaria demandante (perímetro urbano).

40.2. O prazo de entrega será de **02 (dois) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional, sob pena de responsabilização;

40.3. O local, e prazo de entrega estão definidos no Anexo V - Tabela de locais para a entrega dos produtos.

40.4. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

40.5. Os materiais serão **rejeitados**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

40.6. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, demais anexos e proposta vencedora para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

40.7. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

40.8. Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

41. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

41.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, além de manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

41.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

41.3. A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado (com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais) por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço e/ou da Secretaria Municipal de Administração;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

41.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

41.5. O pagamento, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21/2023, e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais vigentes.

41.6. A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

41.7. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

42. REAJUSTE ([art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

42.1. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

42.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

42.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

42.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

42.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

42.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

43. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

43.1. O licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 31/2023 de 04 de abril de 2023, após a deflagração do Processo Administrativo Sancionador, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 026/2024 de Nova Guarita:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

43.2. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **administração**

43.3. A licitante que incorrer nas infrações administrativas previstas no item 43.1. Anteriormente sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- A.** Advertência: exclusivamente pelas infrações administrativas do subitem “a” do item 43.1 e no caso de descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- B.** Multa com relação a qualquer das infrações previstas no item 43.1, e será calculada na forma prevista neste edital e/ou no contrato
- C.** Impedimento: pelas infrações administrativas previstas nos subitens “b” ao “g” do item 43.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- D.** inidoneidade: pelas infrações administrativas previstas nos subitens “h” ao “l” do item 43.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens “b” a “g” do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave de impedimento, e impedirá o



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

43.4. Para fins de aplicação da advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à administração;

43.5. A sanção de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

43.6. As sanções de impedimento e inidoneidade serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida

43.7. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do item 43.2. Não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

43.8. Ficam estipuladas as seguintes multas, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da conduta:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento), do valor total fixado no edital para os itens e/ou grupos objeto da proposta, para as infrações previstas nos subitens "d" a "f" e "h" a "l" do item 43.1;

43.9. Caso a licitante incorra em uma das condutas elencadas no presente capítulo, será instaurado procedimento administrativo para apuração da irregularidade e a aplicação de sanções, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório;

43.10. Na aplicação das penalidades serão consideradas as circunstâncias do § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

43.11. Após a regular tramitação do procedimento administrativo para apuração da irregularidade e a aplicação de sanções e havendo a aplicação da penalidade de multa, a empresa será notificada para o pagamento;

a) Transcorrido o prazo para o pagamento da multa sem o seu adimplemento a Administração poderá compensar o valor devido com qualquer crédito existente nesta ou em outra contratação

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

43.12. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito no CADIN e na Dívida Ativa do município e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/1980, sem prejuízo da correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

43.13. As disposições das Sanções não excluem a responsabilização da licitante por eventuais atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações, bem como a responsabilidade de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da conduta;

a) Nesses casos, os atos lesivos serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846/2013

b) Quando a conduta da empresa acarretar a frustração do certame deverá ressarcir a Administração no valor correspondente ao custo do processo de licitação, sem embargo de indenização suplementar caso o prejuízo exceda à referida quantia.

43.14. Do Processo Administrativo Sancionatório - Irregularidades durante o Procedimento Licitatório ou em Fase de Execução Contratual:

43.15. Em caso de cometimento de irregularidades durante o procedimento licitatório ou em fase de execução contratual, o licitante ou fornecedor estará sujeito à instauração de Processo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Administrativo Sancionador - PAS, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 026/2024.

43.16. Após a identificação de irregularidades e a notificação adequada para sua correção, caso não ocorra a completa regularização das mesmas, o Processo Administrativo Sancionador (PAS) poderá ser instaurado pelos agentes responsáveis, garantindo-se o devido processo legal. Esse procedimento poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

- O licitante ou fornecedor fica ciente de que, ao participar deste certame, está sujeito às normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 026/2024 que trata do Processo Administrativo Sancionador, bem como às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 031/2023 de 04 de abril de 2023, em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou legais.
- A simples participação no certame implica a aceitação integral e irretratável das normas constantes neste edital, inclusive no que se refere às penalidades administrativas.
- A instauração do PAS não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis, conforme a gravidade da irregularidade cometida.
- As disposições deste item aplicam-se a todos os licitantes e fornecedores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

44. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

44.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

44.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

45. PROTEÇÃO DOS DADOS

45.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

45.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

45.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

45.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

45.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

45.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

46. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

46.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Nova Guarita / MT, para o Exercício de 2025, na Ação Orçamentária:

CÓD. 236 - 07.002.12.306.0013.1.070 - 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.552.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

47. DISPOSIÇÕES FINAIS

47.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Portal Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

47.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do estado de Brasília (DF).

47.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) e-mail que serão reconhecidos como **oficialmente de comunicação**, entre Contratante e Contratado, onde serão encaminhados Requisições, Ordem de Fornecimento, Solicitação de esclarecimentos, Notificações extrajudiciais, justificativas, defesa Administrativa e/ou demais atos de comunicações oficiais que se fizerem necessários para o bom andamento, acompanhamento, fiscalização, gestão e demais atos relativos à Execução do Contrato firmado. Os documentos deverão ser encaminhados, devidamente instruídos contendo Assinatura, Endereço, Razão Social e Telefone para contato.

47.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

47.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

47.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

47.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

47.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

47.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

47.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

47.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

47.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

47.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

47.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

47.15. A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

47.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

47.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

47.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT é das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

47.19. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

47.20. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

48. FORO

48.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Guarita - MT, 22 de Julho de 2025.

Lucas Hendrigo Gavski
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 1081/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 14/2025
Tipo: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT.

2. TABELA DE ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

SEQ	COD ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
1	76243	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. VALIDADE SEMANAL.	kg	50	R\$ 14,61
2	73937	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA QUALIDADE ,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1.800 A 2.00 KG	un	300	R\$ 12,68
3	70362	ABOBORA MADURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - INTEIRA, FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - ISENTA DE SUJIDADES.	kg	70	R\$ 6,48
4	70361	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, FRESCO , LIMPO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - ISENTA DE SUJIDADES E INSETOS.	kg	70	R\$ 9,75
5	19204	ACUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, ISENTO DE SUGIDADES - PACOTE COM 02 KG	PCT2QUILO	200	R\$ 10,01
6	66356	ALFACE AMERICANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - NOVA, FOLHAS VERDES, VICOSAS E COLORACAO UNIFORME - PACOTE COM 3 PES.	MACO1UND	90	R\$ 8,54
7	30	ALHO NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM DENTES FIRMES E INTEGROS, TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM BROTO - A GRANEL	kg	120	R\$ 41,30
8	12285	AMENDOIM - DESCASCADO, COM SELO ABICAB, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE 500 G	PC 500 G	50	R\$ 11,68
9	13	AMIDO DE MILHO - ISENTO DE IMPUREZA - PACOTE CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- 1 KG	kg	50	R\$ 18,91
10	5833	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 05 KG	PC 5 KG	700	R\$ 33,99
11	73744	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	CX250GR	30	R\$ 9,61
12	73730	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 500 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEINAS E FERRO. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS.	PC 500 G	40	R\$ 10,09
13	17988	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - OBTIDO DE AZEITONAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 0,5 % - EMBALADO EM VIDRO	VDR500MLT	60	R\$ 62,97



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

14	17973	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA E COM POLPA FIRME, MADURA. SEM DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS. ISENTO DE SUJIDADES.	kg	1.500	R\$ 13,49
15	21179	BANANA MACA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO MEDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	kg	800	R\$ 11,51
16	7560	BANANA NANICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO MEDIO E COM POLPA FIRME, MADURA, SEM DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS. ISENTO DE SUJIDADES.	kg	1.500	R\$ 8,87
17	17986	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO MEDIO, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME.	kg	80	R\$ 7,02
18	14	BATATA INGLESIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORME.	kg	150	R\$ 9,00
19	15	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME . TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORME.	kg	300	R\$ 8,01
20	15457	CACAU EM PO - SOLUVEL, OBTIDO DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE - EMBALAGEM 200 GR	EMBL200GR	180	R\$ 33,26
21	76252	CANELA EM CASCA - DE BOA QUALIDADE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES - PACOTE 10G	PC 10 G	40	R\$ 4,23
22	69982	CANELA EM PO - DE BOA QUALIDADE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES - PACOTE 10G	SACHE 10 G	30	R\$ 3,08
23	5767	CARNE BOVINA 2º MOIDA - SEM PELANCA, ISENTA DE SEBO, CHEIRO E SABOR PROPRIO - RESFRIADA (NAO CONGELADA)	kg	1.200	R\$ 30,50
24	5765	CARNE BOVINA DE 2º PURA CORTADA EM CUBOS - SEM PELANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIO - RESFRIADA- (NAO CONGELADA)	kg	500	R\$ 37,46
25	73018	CARNE BOVINA PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS E NERVOS. ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA - RESFRIADO (NAO CONGELADO)	kg	150	R\$ 40,36
26	1959	CARNE SUINA PERNIL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, FRESCA E RESFRIADA - (NAO CONGELADA)	kg	500	R\$ 26,45
27	73727	CARNE SUINA: COSTELINHA. RESFRIADA (NAO CONGELADA), APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORACAO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERISTICO DE CARNE FRESCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTER	kg	200	R\$ 28,02
28	76246	CEBOLA - TENRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, GRANDE E SEM BROTO, CARACTERISTICAS INTEGRAS, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	kg	450	R\$ 7,23
29	18	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - ISENTA DE SUJIDADE.	kg	550	R\$ 9,47
30	73026	CHEIRO VERDE, MACO CONTENDO 50% CEBOLINHA VERDE, 50% SALSINHA, COM PESO MEDIO DE 400G.	MACO1UND	40	R\$ 8,51
31	5539	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COMPACTO E FIRME - TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORME - ISENTO DE SUJIDADE.	kg	300	R\$ 8,33
32	2291	COCO RALADO - EM FLOCOS, SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA EM ADITIVO - EMBALAGEM ATOXICA 100 G	un	50	R\$ 9,22
33	34	COLORAU - CONDIMENTO EM PO DE URUCUM, HOMOGENEO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	60	R\$ 12,97
34	67312	COXA E SOBRECOXA - (FRANGO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. EMBALADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	kg	1.500	R\$ 17,69



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

35	2439	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, EM LATA OU CAIXA UHT, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO - EMBALAGEM 200 GR.	CX 200 G	30	R\$ 4,44
36	716325	CREME VEGETAL PARA FISIOTERAPIA - SEM LEITE E DERIVADOS, SEM SAL - FRASCO 1,5 KG	un	80	R\$ 11,50
37	19864	ESPECIARIAS PARA CHA - (ERVA DOCE, CAMOMILA, ANIS ESTRELADO, MELISSA, CIDREIRA). EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	SACHE 10 G	100	R\$ 3,81
38	19753	ESPECIARIAS PARA TEMPEROS - (ACAFRAO, CURRY, CHIMICHURRI, MANJERICAO, TOMILHO, ALECRIM, SALSA). EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	SACHE9GR	200	R\$ 3,70
39	3718	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM ORIGINAL, INTEGRA - EMBALAGEM 350 G.	un	130	R\$ 7,48
40	21	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, TIPO 01, FINA, SECA - PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO - ROTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES - EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	PC 1 KG	100	R\$ 10,57
41	68222	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC 500 G	50	R\$ 7,80
42	7858	FARINHA DE MILHO FINA - FUBA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU IMPUREZA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE - ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL SOBRE GLUTEN, PRAZO DE VALIDADE VISIVEL E LOTE. 1KG	PC 1 KG	100	R\$ 7,78
43	22	FARINHA DE TRIGO BRANCA - ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS - EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE - 1KG	PC 1 KG	80	R\$ 7,48
44	9808	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MINIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT CONTENDO 1KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PC 1 KG	50	R\$ 10,66
45	72542	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO - EMBALAGEM CONTENDO DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G	PC 500 G	40	R\$ 9,20
46	23	FEIJAO CARIOCA - TIPO 1, SEM GRAOS MOFADOS, CARUNCHADOS OU TORRADOS - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1 KG	PC 1 KG	80	R\$ 9,72
47	9637	FEIJAO PRETO - TIPO 1, SEM GRAOS MOFADOS, CARUNCHADOS OU TORRADOS - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1 KG	kg	80	R\$ 9,55
48	35	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO - EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL - 125 G	un	30	R\$ 10,09
49	73443	FIGADO BOVINO - EM BIFES, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE.	kg	100	R\$ 19,14



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

50	74841	FILE DE PEIXE (AGUA DOCE) CONGELADO. SEM ESPINHAS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E RESISTENTE COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, DATA DE VALIDADE, ORIGEM E COM REGISTRO DE INSPECAO ANIMAL - EMBALAGEM DE 1 KG	kg	100	R\$ 94,63
51	69981	FOLHA DE LOURO - EM FOLHAS SECAS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICO - PACOTE 4 GRAMAS	PACOTE5GR	30	R\$ 5,29
52	72095	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME.	kg	80	R\$ 14,54
53	76248	IORGURTE - NATURAL - ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 1 MES.	POTE170GR	80	R\$ 6,37
54	71015	IORGURTE - NATURAL INTEGRAL - EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 1 MES.	POTE170GR	120	R\$ 5,83
55	7563	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME - FRUTO MADURO - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	kg	1.200	R\$ 12,28
56	2454	LEITE EM PO INTEGRAL - DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - EMBALAGEM SEM SINAIS DE UMIDADE OU MANCHAS DE BOLORES - PACOTE 400 GR	LT 400 G	400	R\$ 20,17
57	3946	LEITE UHT - LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EMBALAGEM TETRA-PACK CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. - 01 LITRO	CX 1 L	60	R\$ 9,65
58	12288	LEITE ZERO LACTOSE UHT LONGA VIDA - EMBALAGEM BEM VEDADA, CONSTANDO DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX 1 L	60	R\$ 8,53
59	72342	LINGUICA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA - (NAO CONGELADA), MISTA OU PURA, POUCO TOUCINHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE.	kg	300	R\$ 30,74
60	73726	MACA FUJI, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE	kg	1.000	R\$ 15,71
61	25	MACARRAO CASEIRO - TIPO NINHO, COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE SEMOLA, EM EMBALAGENS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - PACOTE 500 G	PC 500 G	50	R\$ 8,52
62	5483	MACARRAO DE ARROZ - SEM GLUTEN, MASSA PROVENIENTE DO ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO - TIPO DE MACARRAO PARAFUSO. PACOTE 500 GRAMAS.	PC 500 G	20	R\$ 7,18
63	5768	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO - COM OVOS, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM AGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO - PACOTE 500 GRAMAS.	PC 500 G	70	R\$ 8,68



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

64	72092	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA DE SEMOLA, EM EMBALAGENS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - 1KG	kg	400	R\$ 8,40
65	10541	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, MASSA SECA, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE - PACOTE 500G.	PC 500 G	250	R\$ 6,19
66	72091	MACARRAO TIPO PARAFUSO - MASSA SECA, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA - PACOTE 500G.	PC 500 G	250	R\$ 6,85
67	21180	MAMAO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - FRESCO , LIMPO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME.	kg	120	R\$ 14,68
68	2794	MANTEIGA, ING. GORDURA LACTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	un	50	R\$ 40,47
69	12292	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COM MAIS DE 60% LIPIDEOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	POTE500GR	200	R\$ 13,64
70	12292	MARGARINA VEGETAL - SEM LACTOSE, COMPOSTO POR AGUA, OLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SODIO), CLORETO DE POTASSIO, LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A - FRASCO 500 GRAMA	FRASCO 500 GRAMA	40	R\$ 18,44
71	13275	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE- SEM IMPERFEICOES E RACHADURAS.	kg	500	R\$ 6,86
72	76244	MELAO - GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	kg	1.000	R\$ 11,79
73	8877	MILHO AMARELO PARA CANJICA - "CRU", EMBALAGEM CONTENDO DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA - PACOTE 500 G	PCT500GRS	150	R\$ 4,61
74	15519	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRIMEIRA QUALIDADE - SACHE 200G PESO DRENADO	LT 200 G	60	R\$ 4,86
75	716343	MORANGO MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, BANDEJA 300GR.	kg	50	R\$ 20,74
76	17924	MUSSARELA EM BARRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA - COR BRANCO A AMARELADO, UNIFORME.	kg	100	R\$ 58,88
77	2441	MUSSARELA FATIADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA - COR BRANCO A AMARELADO, UNIFORME.	kg	100	R\$ 63,92
78	64221	NATA - CREME DE LEITE - FRESCO - EMBALAGEM INTACTA BEM VEDADA, CONSTAR DATA DE FABRICACAO COM NO MAXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INFORMACO NUTRICIONAL- POTE DE 300 GRAMAS -	EMBL300GR	50	R\$ 19,54
79	26	OLEO DE SOJA - VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE - CAIXA COM 20 UNIDADES	un	150	R\$ 9,53
80	2436	OREGANO - FOLHAS DE OREGANO DESIDRATADA E MOIDA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. PACOTE DE 100 G	PC 100 G	30	R\$ 9,03
81	27	OVOS - DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES.	DUZIA	500	R\$ 16,63



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

82	75958	PAO DE FORMA INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DESCRICAO CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM PESO DE 500G. VALID. MINIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRIMEIRO INGREDIENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ADICION SEMENTE E GRAOS	PC 500 G	100	R\$ 11,31
83	1950	PAO FRANCES PESO APROX. 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADICAO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL AGUA E SAL E FERMENTO QUIMICO DEVERAO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLI. ATOXICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO.	kg	150	R\$ 13,42
84	717724	PAO- INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, OLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLOGICO, FABRICADO COM MATERIA-PRIMA DA PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 18,96
85	76247	PEITO DE FRANGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. EMBALAGEM ADEQUADA, COM MINSPECAO SANITARIA.	kg	180	R\$ 26,07
86	21167	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE - FRUTO " IN NATURA" COMUM E DE COR VERDE ESCURA.	kg	60	R\$ 9,46
87	72097	PERA - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA	kg	500	R\$ 16,96
88	6623	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES	kg	30	R\$ 16,45
89	7249	POLPA DE FRUTA - DE BOA QUALIDADE E PROCEDENCIA - DEVE SER ENTREGUE CONGELADA E COM DATA DE VALIDADE - DIVERSOS SABORES.	kg	200	R\$ 38,01
90	7558	POLVILHO AZEDO - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE- PACOTE 500G.	PC 500 G	20	R\$ 11,85
91	5936	POLVILHO DOCE - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE- PACOTE 500G.	PC 500 G	20	R\$ 9,67
92	73732	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRAOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM 400G.	PC 500 G	60	R\$ 15,40
93	28	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME.	kg	450	R\$ 7,07
94	76250	REQUEIJAO CREMOSO. COMPOSICAO: LEITE PASTEURIZADO, CULTURA MICROBIANA APROPRIADA, SAL FUNDENTE (POLIFOSFATO DE SODIO) E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI. CONSISTENCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORACAO ESBRANQUICADA, ODOR SUAVE 250 GRAMAS.	VIDR250GR	120	R\$ 13,69
95	29	SAL MOIDO IODADO - EMBALAGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTOS DE UMIDADE, COR BRANCA, SEM MANCHAS E SINAIS DE MOFO - PACOTES DE 1KG	PC 1 KG	100	R\$ 3,55
96	1948	TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, FRESCO, LIMPO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	kg	500	R\$ 13,39



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

97	2292	UVA PASSA DESIDRATADA - PRETAS SEM CAROCO - EMBALAGEM FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - PACOTE 200 G	PCT200GR	100	R\$ 13,47
98	1949	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - UNIDADE DE 750 ML.	FR750MLT	140	R\$ 5,60

2.1. O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2.2. Os valores estimativos tiveram por base a média aritmética das cotações de preço realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT, sendo valores máximo que a administração se dispõe a pagar por cada item.

- O valor total estimativo da presente aquisição é de **R\$404.622,30 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Nova Guarita, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

A aquisição de Merenda escolar visa uma Nutrição adequada para os alunos, uma dieta balanceada é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A merenda escolar oferece uma oportunidade para garantir que os alunos tenham acesso a alimentos nutritivos durante o período escolar, ajudando a suprir suas necessidades energéticas e de nutrientes essenciais.

Estudos mostram que crianças bem alimentadas têm melhor desempenho acadêmico. Uma alimentação saudável contribui para a concentração, memória e habilidades cognitivas, o que pode resultar em melhorias no aprendizado e desempenho escolar. A oferta de merenda escolar pode ser um incentivo para que os alunos frequentem regularmente as aulas. Para muitas crianças, a merenda escolar representa uma importante refeição do dia, e a sua disponibilidade pode ajudar a reduzir a evasão escolar, garantindo que os alunos permaneçam na escola.

Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos na merenda escolar, as escolas têm a oportunidade de educar os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e ajudá-los a desenvolver hábitos alimentares positivos desde cedo.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos produtos serão realizadas de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, compatível com a proposta comercial apresentada e vinculada a Ata de Registro de preço e/ou Contrato, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho em local determinado em requisição pela secretaria demandante (perímetro urbano).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

5.2. O item deverá ser entregue em local determinado em requisição em um dos endereços apontado no anexo V - Tabela de locais para a entrega dos produtos, sem custos adicionais, livre de tributos ou quaisquer outras despesas.

5.3. **A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de até (02) dois dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor).**

5.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem as especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, vinculada a proposta comercial, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

5.6. Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daquele constante na proposta vencedora.

5.7. **O ganhador deverá fornecer o produto/material no local indicado pela secretaria requisitante.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Incube a Prefeitura Municipal de Nova Guarita:

- A.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- B.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- C.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- D.** Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos Contratados, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.
- E.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- F.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- G.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar a nota fiscal após o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, através de comissão/servidor especialmente designado;
- H.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pela fornecedora;
- I.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

de adesão;

- J. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP;
- K. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- L. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- M. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1.A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Incumbe à Fornecedora:

- A. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- B. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- C. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- D. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- E. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- F. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- G. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste edital e na proposta adjudicada;
- H. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- I. Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- J. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- K. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- L. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- M. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- N. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- O. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- P. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Q. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- R. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- S. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos itens, objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado (com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais) por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

7.2. Nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

A. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e

B. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

8.2. Os produtos serão **rejeitados**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

8.3. **O ganhador deverá fornecer os produtos/materiais no local indicado pela secretaria requisitante.**

9. DAS SANÇÕES

9.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital de Licitação, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

9.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21/2023, e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais vigentes.

10.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual/ARP;

10.4. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

11. DO REAJUSTE

11.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

11.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta.

11.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

11.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

11.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

11.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço/Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2. Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

Lucas Hendrigo Gavski
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS E CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, declara, sob as penas da lei, que:

- A. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- B. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- C. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- D. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- E. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA

Identificação da Proponente:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:		Número:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:
Telefone Fixo:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Processo nº: 1081/2025

Pregão Eletrônico 14/2025

Tipo: Menor Preço/Unitário.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o **Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT.**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

- Valor Global da Proposta:** R\$ *****,** (Em algarismo e por extenso).
- Prazo para Fornecimento dos itens:** Os produtos serão entregues no prazo máximo de até (02) dois dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional.
- Local de Entrega:** O local de entrega será determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V - Tabela de locais para a entrega dos produtos.
- Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço:** A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo o quantitativo renovado nas quantidades originárias, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023;
- CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO – E-mails.** (Apresentar no mínimo 1(um) e no máximo 3 (três) e-mails que serão considerados como sendo Canais Oficiais de Comunicação, entre Contratante e Contratado, conforme item 47.3 do edital).

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura deste pregão.

Dados do Representante Legal para assinatura do CONTRATO;

-Nome Completo:

49

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- Nacionalidade:
- Estado Civil:
- Profissão:
- Endereço Completo:
- RG nº:
- CPF nº:
- Telefone para contato:

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Telefones:
- E-mail:
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:

_____/____/____ de ____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO: 1081/2025

TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Guarita - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, situada na Avenida Dos Migrantes, Travessa 01, Nº30, Centro, Nova Guarita-MT - CEP: 78508-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Edson Gonzaga Ribeiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.9****-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 659.***-04, domiciliado em Nova Guarita - MT doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos produtos apresentados pela empresa, portadora do CNPJ/MF sob o nº....., localizada na cidade de, Estado de, neste ato, representada pelo Sr. (a). devidamente qualificado nos autos de processo licitatório, classificada em primeiro lugar, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19/2023 (sistema de registro de preços), segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, já identificada no preâmbulo.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário

Total do vencedor: R\$

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP, além do Termo de Referência, proposta comercial apresentada, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos todas as condições gerais de execução do objeto;

4. VIGÊNCIA DA ARP

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, tendo o quantitativo renovado nas quantidades originárias, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de **02 (dois) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Requisição, sem custo adicional, sob pena de responsabilização;

5.2. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

5.3. Os materiais serão **rejeitados**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

5.4. A entrega dos itens, objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado (com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais) por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

5.5. Fica designado através da **PORTARIA **/2025** o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preço:

NOME	MATRÍCULA

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Incube a Prefeitura Municipal de Nova Guarita:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos Contratados, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar a nota fiscal após o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, através de comissão/servidor especialmente designado;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pela fornecedora;
- i) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- j) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP;
- k) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Incumbe à Fornecedora:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste edital e na proposta adjudicada;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21/2023, e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais vigentes.

11.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

11.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual/ARP;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

11.4. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

12.1. Não será formalizado cadastro reserva para este processo.

13. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

13.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no (Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT)).

13.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.novaguarita.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

14.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

14.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

14.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

14.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) Ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) Culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

14.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

14.7. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

14.8. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

16.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital a que se vincula esta ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa de;

I – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;

II – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da Nota Fiscal respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

IV - 1% (um inteiro por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta inteiros por cento), sobre o valor total do valor da garantia, pelo atraso na apresentação da garantia contratual, em caso de obrigação de apresentação da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Nova Guarita – MT, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar a vencedora as sanções Administrativas previstas.

16.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 31/2023.

16.6. Qualquer forma de esclarecimento as notificações, resposta, justificativa, Defesa Administrativa ou outros que se fizerem necessários, deverão ser entregues, devidamente instruídas contendo a identificação da empresa, Assinatura, Razão Social, Telefone para contato, sob protocolo no Departamento de Licitações junto a pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

16.7. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

16.8. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

16.9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

17.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

17.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

17.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

17.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

17.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

17.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

18. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Nova Guarita / MT, para o Exercício de 2025, na Ação Orçamentária:

CÓD. 236 - 07.002.12.306.0013.1.070 - 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.552.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 26, de 2023.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

20.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Guarita – MT _____ de _____ de 2025

MUNICIPIO DE NOVA GUARITA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa _____
Razão Social
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO V - TABELA DE LOCAIS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

Tabela de Locais para a entrega dos Produtos de higiene Limpeza, Copa Cozinha e Gêneros Alimentícios para uso em todas as secretarias da prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT.

Seq.	Escola	Localização
01	Escola Municipal Pequeno Príncipe;	Avenida dos Migrantes, Travessa 13 de Maio. (Perímetro Urbano).
02	Escola Fênix (APAE);	Avenida dos Migrantes. (Perímetro Urbano).
03	Escola Municipal Santa Izabel;	MT 410 – Bairro Progresso. (Perímetro Urbano).
04	Escola Municipal Planalto;	MT 208 – KM 30 – 2º Agrovila. (Zona Rural).